



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00756/2019 do Vereador Gilberto Nascimento (PSC)**

""Autoriza o Poder Executivo a oferecer, também, a opção de matrículas em período parcial nos Centros de Educação Infantil - CEI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a oferecer, também, a opção de matrículas em período parcial nos Centros de Educação Infantil (CEI) diretos e indiretos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo.

Parágrafo Único - O período parcial a que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas diárias.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação - SME editará normas e procedimentos para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 178

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).